



LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
 GERAL

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE MONGAGUÁ**

MATRÍCULA  
**5.389**

FICHA  
**01**

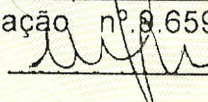
Mongaguá, 14 de julho de 2011

**LOCALIZAÇÃO:** UMA ÁREA DE TERRAS com 18.000,00 m<sup>2</sup> situada na quadra formada pela RUA DRº PINTO E SILVA, AVENIDA 07 DE SETEMBRO, AVENIDA SÃO LUIZ e RUA ENGENHEIRO ALFREDO FOWLER - VILA ATLÂNTICA, perímetro urbano deste Município e Comarca.

**IMÓVEL:** UMA ÁREA DE TERRAS, localizada na VILA ATLÂNTICA, perímetro urbano deste Município e Comarca, medindo 90,00 metros de frente para a Rua Doutor Pinto e Silva; 200,00 metros do lado direito confrontando de quem da via pública olha para o imóvel com a Avenida 07 de Setembro; do lado esquerdo mede 200,00 metros confrontando com a Avenida São Luiz e nos fundos mede 90,00 metros confrontando com a Rua Engenheiro Alfredo Fowler, encerrando uma área de 18.000,00m<sup>2</sup>.

OFICIAL:   
 LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR

**R.01/5.389 - IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE**

A vista do Mandado datado de 09 de maio de 2001, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara Judicial desta Comarca, Drº.Rodrigo Ramos, nos autos do Processo nº.366.01.2011.001919-3/00000-000 - Ordem nº.360/2011, procede-se o registro da **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE**, nos termos do artigo 167, inciso I, nº.36 da Lei nº.6.015/73 em favor da **ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº.46.578.506/0001-83, com sede em Mongaguá-SP, na Avenida Getúlio Vargas, nº.67, Centro. A área desta matrícula foi declarada de interesse social e destina-se a realização de melhorias das condições urbanas e regularização fundiária no perímetro citado no Decreto Municipal nº.5.317/2010, da qual a área desta matrícula faz parte. (Prenotação nº.9.659 em 05/07/2011). Mongaguá, 14 de julho de 2011. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

**Av.02/5.389 - DESMEMBRAMENTO**

Nos termos do Ofício datado de 25 de janeiro de 2018, assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Mongaguá-SP, Dra. Tania da Silva Amorim Fiuza, expedido nos autos do Processo de Desapropriação nº.0001919-13.2011.8.26.0366, em que figura como requerente a **ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, procede-se a presente averbação para ficar constando que foi **desmembrada** do imóvel uma parcela de área do terreno com **2.050,07m<sup>2</sup>**, tendo sido aberta a **matrícula nº.23.010**, referente ao imóvel resultante. A área destacada possui a  
 Continua no verso.

Protocolo: 110.632 / Certidão expedida em 04/08/2023

Continua na ficha 01 V



MATRICULA  
5.389

FICHA  
01

VERSO

destinação específica para a construção de uma Creche Municipal, na forma do que dispõe o Decreto Municipal nº.6.626 de 18 de outubro de 2017. (Prenotação nº.39.628 em 27/02/2018). Mongaguá, 05 de março de 2018. O OFICIAL:  
*[Assinatura]* (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

CERTIFICO que este documento contém o inteiro teor da Matrícula nº 5389 não recaindo sobre o imóvel quaisquer ônus, ações reais e pessoais reipersecutórias, além daqueles expressamente lançados na referida matrícula, retratando a situação do registro até o último dia anterior à data de sua expedição. CERTIFICO, FINALMENTE, que o imóvel objeto da presente certidão pertence a este Registro Imobiliário desde 16 de Novembro de 2009, data da sua instalação, sendo que anteriormente pertencia ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém. A presente é extraída em forma reprográfica, nos termos do Artigo 18, § 1º da Lei nº 6.015/73, do que dou fé. Mongaguá, 04 de agosto de 2023, 14:59:18 (h.). Eu, *[Assinatura]* Auxiliar, efetuei as buscas e digitei, e eu *[Assinatura]* Marcos Antonio Rodrigues dos Santos, Substituto do Oficial, conferi e subscrevi.

Ao Oficial.....R\$ 40,91  
Ao Estado.....R\$ 0,00  
À Sec. Faz.....R\$ 0,00  
Ao SINOREG:R\$ 0,00  
Ao Trib. Just...R\$ 0,00  
Ao ISS.....R\$ 0,82  
Ao MP.....R\$ 1,96  
Total.....R\$ 43,69

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E ANEXOS DE MONGAGUÁ - SP

*Marcos Antonio R. dos Santos*  
SUBSTITUTO DO OFICIAL

Para fins de Escritura, esta certidão é válida por 30 dias (NCCGJ/SP, Cap. XVI, item 60, "c").  
Pedido nº 110.632 de 04/08/2023 ; SITE: [www.rimongagua.com.br](http://www.rimongagua.com.br)



Para conferir a procedência deste documento, efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <http://selodigital.tjsp.jus.br> - N° Selo: 1440063C30110632VWOMWF23C

